



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.783 DE 15 DE agosto DE 2006.
Projeto de Lei nº 032/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, através da dotação orçamentária: 13.002.17.512.0021.1073.4490.51.00.00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionados, na dotação orçamentária: 13.002.26.782.0024.1054.4490.51.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 15/08/2006 Aplaudine*